



3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) espólio do executado(s) **Acácio Marques do Palanque (CPF 035.336.078-36)**, na pessoa de seu inventariante e sua esposa **Guiomar Martins Monteiro (CPF 212.790.508-37)**, bem como eventuais Credores Hipotecários, nos autos da **Ação da Carta Precatória Cível**, oriunda da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0011425-21.2005.8.26.0011, requerida por **José Maria Marques**. Precatória nº **0013902-77.2011.8.26.0602**. O Dr. **Mário Gaiara Neto**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, na forma da Lei.

Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **02/09/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **05/09/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **05/09/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **25/09/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os Executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do

valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – uma casa sob o nº 745, com frente para a rua João Pessoa, nesta cidade, medindo seu terreno 10,00m de frente por 30,00m da frente aos fundos ou 300,00m², confrontando no seu lado direito com o terreno de propriedade de Dulcina Leme de Almeida, constituído da parte do lote 10 da quadra 20 da Vila Jardini, no seu lado esquerdo com propriedade dos outorgantes e nos fundos com Yolanda Botelho. Imóvel registrado sob nº 804 do 2º CRI/Sorocaba e C.M. 43.12.74.0229.01.000.

Ônus – Consta no R.07 (25/03/14) a citação de Guiomar Martins Monteiro e Espólio de Acácio Marques do Palanque nos autos da Ação Anulatória de Escritura Pública – Procedimento Ordinário – Transação, Processo nº 0001630-17.2012.8.26.0602 movida por Miriam de Almeida, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Sorocaba.

Avaliação (dezembro/2011) – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será devidamente atualizada na data da alienação de acordo com os índices judiciais.

Ficam os Executados, bem como eventuais Credores Hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Sorocaba, 15.07.14. **Mário Gaiara Neto** Juiz de Direito